

DESPACHO - DG

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o Parecer PG (0779513) e autorizo a contratação direta pretendida, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/21. No mais, ressalta-se a observação da Procuradoria quanto à necessidade de complementação posterior dos documentos de habilitação e da minuta contratual, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses de dispensa do instrumento previstas no artigo 95 da Lei n. 14.133/21.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 28/08/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0779632** e o código CRC **4E9CF291**.